



Protocolo 21.684.176-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr(a). **ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 7.097.617-0, inscrito(a) no CPF/MF nº 045.885.439-54, considerando o julgamento da licitação nº 049/2023 (Protocolo nº 20.873.800-3) na modalidade Pregão Eletrônico, cujo resultado fora homologado em 12/01/2024 (DED/PR¹ nº 480), **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de bebedouros de água, tipo Coluna, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPPR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

2. FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Lote	Item	Especificação	Quant.	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	1	BEBEDOURO REFRIGERADO DE COLUNA ELÉTRICO; 127V e/ou 220V; Branco. Temperatura regulável.	41	KARINA / KARINA / Rubi / K-20-220v ou 110v	R\$ 646,21	R\$ 26.494,61
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 26.494,61				

EMPRESA: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
DENOMINAÇÃO SOCIAL: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: ESTADUAL - 083.865.43-8
CNPJ: 45.329.312/0001-81
ENDEREÇO: AVENIDA SETECENTOS, Nº S/N, SALA 04 GALPÃO 17 - MÓDULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA/ES, CEP 29161-414
E-MAIL: licitacao.btcomercio@gmail.com
TELEFONE: (49) 99124-5799.
RESPONSÁVEL: SR. LUCAS GRIEBELER SANDI
BANCO, AGÊNCIA E CONTA PARA PAGAMENTO: Santander (033) – Agência 0160-0 - C/c: 13006342-8 - Chave PIX financeiro@btcomint.com.br

¹ As publicações oficiais da DPE ocorrem no Diário Oficial Eletrônico/Defensoria Pública do Estado do Paraná: <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Diario-Eletronico-da-DPE-PR>



2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA

2.1.2. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente²:

Fornecedor: -----

Fornecedor: -----

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR).

4. ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

4.1. Os critérios de entrega, fiscalização e recebimento estão previstos no edital e no termo de referência (Anexo I³).

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo de referência (Anexo I⁴).

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à DPE-PR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no inciso II, do § 3º, do art. 112 da Lei nº 15.608, de 2007.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a DPE-PR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a DPE-PR poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, a DPE-PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pela DPE-PR quando o fornecedor:

² Não houve empresas interessadas em compor o cadastro de reserva (Ponto 4 despacho de abertura)

³ Termo de referência (Anexo I do Edital)

⁴ Termo de referência (Anexo I do Edital)



- I - for liberado;
- II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150, da Lei nº 15.608, de 2007;
- V - demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

7.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, mediante prévia autorização do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, não sendo possível a substituição por outro licitante integrante do cadastro de reserva de que trata o item 14.1.1 e seguintes do corpo do edital de licitação:

- I - pelo decurso do seu prazo de vigência;
- II - se não restarem fornecedores registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR).

7.4. Nos casos relativos à revisão dos preços registrados e ao cancelamento da ata ou do preço registrado, a DPE-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do fornecedor ou a ata de registro de preços.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas por ocasião do procedimento de licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das seguintes sanções, previstas no art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria Pública, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015, quais sejam:

- I – Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da contratação;
- II – Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente fora do prazo estabelecido, início e/ou conclusão do fornecimento fora do prazo previsto;
- III – Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) não manutenção da proposta;
 - b) apresentação de declaração falsa;
 - c) não apresentação de documento na fase de saneamento;
 - d) inexecução contratual;
 - e) injustificada, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - f) abandono da execução contratual;
 - g) apresentação de documento falso;
 - h) fraude ou frustração do procedimento mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;



- i) afastamento ou tentativa de afastamento de outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- j) atuação de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- k) recebimento de condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- l) demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91;
- m) recebimento de condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a DPPR pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

- a) recusa injustificada, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) não manutenção da proposta;
- c) abandono da execução contratual; e
- d) inexecução contratual.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada à licitante que:

- a) apresentação de declaração falsa na fase de habilitação;
- b) apresentação de documento falso;
- c) fraude ou frustração do procedimento mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;
- d) afastamento ou tentativa de afastamento de outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) atuação de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f) recebimento de condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91; e
- h) recebimento de condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

8.2. As sanções previstas no presente poderão ser aplicadas cumulativamente em caso de cometimento simultâneo de duas ou mais infrações.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. Aplicam-se à presente avença as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 7.303/2021.

9.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital de licitação em epígrafe, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.



10.2. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura digital⁵.

Defensor Público-Geral

Nome da empresa
Nome do Representante Legal

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

⁵ A data da assinatura será a data em que a Contratante realizou a assinatura digital.

Documento: **ARP0062024BTCOMERCIOASSINADA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Nelson Cavalaro Junior** em 16/02/2024 12:14, **Jeferson Luiz Wanderley** em 16/02/2024 15:04, **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 21/02/2024 10:39.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Bt Comercio Inteligente Ltda - Assinante: XXX.465.579-XX** em 16/02/2024 10:03.

Inserido ao protocolo **21.684.176-0** por: **Nelson Cavalaro Junior** em: 16/02/2024 12:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
135ff11f4e37457d23502d52c221f91d.

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024
PROCESSO Nº 21.684.176-0
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023
PROCESSO Nº 20.873.800-3

Objeto: Registro de preços para aquisição de bebedouros de água, tipo Coluna, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPPR.

Beneficiária: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA.

Valor registrado: R\$ 26.494,61

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 21/02/2024.

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2024.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
Defensora Pública Geral em exercício

RESOLUÇÃO CDP Nº 004/2024

Alteração Orçamentária

A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições delegadas pelo art. 1º, da Resolução DPG Nº 099/2021, e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 21.682, de 18 de dezembro de 2023 (LOA 2024), bem como observados os limites definidos no art. 15 da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023 (LDO 2024).

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar valores entre elementos de despesa da mesma dotação consignada no Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. O ajuste totaliza R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o anexo I desta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

ANA CAROLINE TEIXEIRA
Coordenadora de Planejamento

Tabela, com 06 linhas.

ANEXO I da Resolução CDP nº 004/2024
Tipo de Ajuste: entre Elementos de Despesa de mesma Dotação Orçamentária.
Registro SIAFIC: 2024FC000113

